



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0120553-78

CNM: 83238.2.0120553-78

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

120.553 / 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **120.553**

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 41 (quarenta e um), localizado no Quarto (4º) Pavimento ou Terceiro (3º) Andar, do **BLOCO D ("dê")**, do **RESIDENCIAL BARRA DA TIJUCA**, situado à Rua José Bassa, nº 650, esquina com Rua Des. Carlos Pinheiro Guimarães, nº 255 e com a Rua Tijucas do Sul, nº 2452 - Sítio Cercado, nesta Cidade de Curitiba, com a área construída privativa de 43,18 m², área construída de uso comum de 7,9612069 m², área construída total de 51,1412069 m², com direito de uso da área descoberta de recreação com 8,6787931 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0172414 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 03 (três), da Quadra nº 29 (vinte e nove), da Planta Moradias Sítio Cercado XIV, situado no Bairro Sítio Cercado, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, de forma regular, medindo 92,44 metros de frente para a Rua Tijucas do Sul (S 442 L); pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa, mede 32,15 metros e confronta com a Rua José Bassa, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 32,15 metros e confronta com a Rua Des. Carlos Pinheiro Guimarães, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 92,44 metros, confronta com os Lotes nºs 02, 04 e 06 a 11, da mesma quadra; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 2.958,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SRS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 3 (três) da Matrícula nº 115.070, deste Ofício.

RESSALVA: Matrícula aberta nos termos do item 16.4.10 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005. Protocolo nº 30.861, de 04/09/2006. Custas: 30 VRC = R\$-3,15). Dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2006. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/120.553 - Consoante o que consta da averbação 4 (quatro) da Matrícula nº 115.070, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, **integra o patrimônio do Fundo Financeiro criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial - PAR**, instituído na Lei nº 10.188, de 12.02.2001, sendo mantido sob propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal - CEF, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicando com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições: **I** - não integra o ativo da CEF; **II** - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; **III** - não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** - não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; **V** - não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e **VI** - não pode ser constituído quaisquer ônus reais sobre o imóvel. Dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2006. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
120.553

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0120553-78

CNM: 83238.2.0120553-78

CONTINUAÇÃO

AV-2/120.553 - Prot. 457.138, de 14/06/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial e Parcelamento de Dívida com Alienação Fiduciária em Garantia - PAR (Contrato nº 172470020082), firmado nesta Capital, em 18 de janeiro de 2013, do qual uma via fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO do destaque e das restrições constantes da averbação 1 (um), da presente matrícula, em virtude da alienação do imóvel, ficando, por consequência e de conformidade com o disposto no art. 2º, § 7º, da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, cancelada aquela averbação. Dou fé. Curitiba, 02 de julho de 2013. (a) ndere
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-3/120.553 - Prot. 457.138, de 14/06/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial e Parcelamento de Dívida com Alienação Fiduciária em Garantia - PAR (Contrato nº 172470020082), firmado nesta Capital, em 18 de janeiro de 2013, do qual uma via fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial, instituído pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, VENDEU à JOSIELE DOS SANTOS AMORIM DA CRUZ e seu marido RAFAEL FERREIRA DA CRUZ, brasileiros, casados, em 05/05/2012, sob o regime de Separação obrigatória de bens, auxiliar de escritório e assemelhados e auxiliar de logística, portadores, ela da C.I. nº 6.334.943-7-PR e do CIC nº 031.281.199-37, ele da C.I. nº 9.677.179-7-PR e do CIC nº 364.990.228-10, residentes e domiciliados à Rua José Bassa, 650, bloco D, ap. 41 - Sítio Cercado, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$42.159,60 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), satisfeito mediante a integralização das seguintes parcelas: R\$16.961,67 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), com utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$17.098,06 (dezesete mil e noventa e oito reais e seis centavos), correspondentes ao valor atualizado das taxas de arrendamento pagas e R\$8.099,87 (oito mil e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondentes ao parcelamento concedido pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Condições: Os adquirentes de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 8º, da Lei nº 10.188, já referida, ficaram impedidos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel. Observações: I. Comparece como anuente:

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0120553-78

CNM: 83238.2.0120553-78

RUBRICA

FICHA

120.553/02F

CONTINUAÇÃO

a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já mencionada, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel. II. O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 82, Quadra 686, Lote 003.056-4. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 13516/2013, sobre o valor de R\$83.900,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 25/06/2013. Dispensada a apresentação das Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros expedida pela SRFB, e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/RFB, em conformidade com o disposto no § 6º, do art. 2º, da referida Lei nº 10.188. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração constante do contrato. Dou fé. Curitiba, 02 de julho de 2013. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-4/120.553 - Prot. 457.138, de 14/06/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial e Parcelamento de Dívida com Alienação Fiduciária em Garantia - PAR (Contrato nº 172470020082), firmado nesta Capital, em 18 de janeiro de 2013, do qual uma via fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, JOSIELE DOS SANTOS AMORIM DA CRUZ e seu marido RAFAEL FERREIRA DA CRUZ, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal - CEF nos termos do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004 e 11.474, de 15.05.2007, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pelo Credor aos Devedores, no valor de R\$8.099,87 (oito mil e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), a ser amortizada, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no PRAZO de 35 (trinta e cinco) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 18 de fevereiro de 2013. Juros: Não incidentes. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$42.159,60 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$303,99, calculados em conformidade com o disposto no art. 35, da Lei nº 10.150, de 21.12.2000). Dou fé. Curitiba, 02 de julho de 2013. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-5/120.553 - Prot. 457.138, de 14/06/2013 - Proceda-se a esta AVERBAÇÃO, em cumprimento ao disposto no artigo 245, da Lei nº

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K9KMM-M3PTH-GF2UM-374HR>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0120553-78

CNM: 83238.2.0120553-78

CONTINUAÇÃO

6.015, de 31.12.1973, para fazer constar do registro 3 (três), da presente matrícula, que os adquirentes JOSIELE DOS SANTOS AMORIM DA CRUZ e seu marido RAFAEL FERREIRA DA CRUZ, são casados sob o regime de separação obrigatória de bens, em cumprimento ao disposto no artigo 1.641, inciso I, do Código Civil (Lei n° 10.406, de 10.01.2002), conforme Certidão de Casamento Matrícula: 084756 01 55 2012 2 00040 288 0012043 26, termo lavrado no Serviço de Registro Civil do Distrito de Umbará, desta Capital, em 05/05/2012, que fica, por cópia fotostática autenticada, arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 02 de julho de 2013. (a) *raedne*
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-6/120.553 - Prot. 552.858, de 20/03/2017 - Consoante Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Parcelamento de Dívida do Crédito Imobiliário PAR/FAR - Contrato n° 172470020082, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 15 de agosto de 2016, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 4 (quatro), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida pelo credor fiduciário, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado nos termos do art. 2° da Lei n° 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis n°s 10.859, de 14.04.2004 e 11.474, de 15.05.2007, inscrito no CNPJ/MF sob n° 03.190.167/0001-50, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do Fundo Financeiro criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial, instituído pela Lei n° 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis n° 10.859, de 14.04.2004 e Lei n° 11.474, de 15.05.2007, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciários JOSIELE DOS SANTOS AMORIM DA CRUZ e seu marido RAFAEL FERREIRA DA CRUZ, já qualificados. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 07 de abril de 2017. (a) *raedne*
OFICIAL DO REGISTRO.

GI.

R-7/120.553 - Prot. 653.079, de 08/12/2020 - Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual A - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato n° 8.4444.2421717-2, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5° do art. 61 da Lei n° 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 20 de novembro de 2020, ficando uma via arquivada nesta Serventia, JOSIELE DOS SANTOS AMORIM DA CRUZ e seu marido RAFAEL FERREIRA DA CRUZ, brasileiros, casados, em 05/05/2012, sob o regime de Separação obrigatória de bens, pensionista e aposentado, portadores, ela da C.I. n° 6.334.943-7-PR e CNH n° 00682613340-DETRAN-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 031.281.199-37, *raedne*

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0120553-78

RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

120.553/ 03F

CONTINUAÇÃO

ele da C.I. n° 9.677.179-7-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 364.990.228-10, residentes e domiciliados à Rua Rio Amazonas, n° 303, A12 - Weissópolis, em Pinhais-PR, **VENDERAM a MANOEL DE JESUS DE OLIVEIRA** e sua mulher **MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados, em 10/07/1999, sob o regime de comunhão parcial de bens, soldador e do lar, portadores, ele da C.I. n° 13.994.364-3-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 793.691.899-04, ela da C.I. n° 1087158935-RS e inscrita no CPF/MF sob n° 995.055.250-87, residentes e domiciliados à Avenida Antonio Andrighetti, n° 2474 - Santa Fé, em Caxias Do Sul-RS, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante financiamento concedido; R\$26.663,43 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), com recursos próprios e o restante de R\$3.336,57 (três mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores, sem condições. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 45289/2020, sobre o valor de R\$150.000,00, em 24/11/2020, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração constante do contrato. Emolumentos, calculados na forma do artigo 43, II, da Lei n° 11.977, de 07/07/2009, em conformidade com o disposto no artigo 9°, da Medida Provisória n° 996, de 25/08/2020, em: 2.156,00 VRC = R\$416,11; Fundep: R\$20,81; ISSQN: R\$16,65. Selo: R\$4,67). Dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 2021. (a)

[Assinatura]

AGENTE DELEGADO.

RB.

R-8/120.553 - Prot. 653.079, de 08/12/2020 - Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual A - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato n° 8.4444.2421717-2, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5° do art. 61 da Lei n° 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 20 de novembro de 2020, ficando uma via arquivada nesta Serventia, MANOEL DE JESUS DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 21 de dezembro de 2020. Taxas anual de Juros Contratada: Nominal 7,6600% e Efetiva 7,9347%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



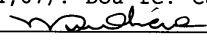


Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

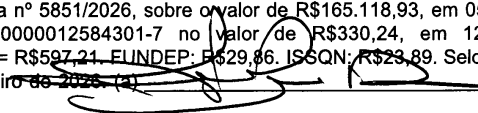
083238.2.0120553-78

CONTINUAÇÃO

fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos, calculados na forma do artigo 43, II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, em conformidade com o disposto no artigo 9º, da Medida Provisória nº 996, de 25/08/2020, e da determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, em: 1.078,00 VRC = R\$208,05; Fundep: R\$10,41; ISSQN: R\$8,32. Selo: R\$4,67). Dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

RB.



AV-9/120.553 - Prot. 874.809, de 10/02/2026 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 10 de fevereiro de 2026, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já mencionada, tendo em vista que os devedores fiduciários, MANOEL DE JESUS DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 793.691.899-04) e MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 995.055.250-87), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 5851/2026, sobre o valor de R\$165.118,93, em 05/02/2026. FUNREJUS: Guia nº 14000000012584301-7 no valor de R\$330,24, em 12/02/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21, FUNDEP: R\$29,86, ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 13 de fevereiro de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

GHSC.



SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K9KMM-M3PTH-GF2UM-374HR>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0120553-78

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 120.553, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 13 de fevereiro de 2026.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIL.uJ9AP.3PrjH-tcuON.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K9KMM-M3PTH-GF2UM-374HR>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr